LEI Nº. 1.607 **de** 08 **de** 02 **19**85

AUTORIZA FIRMA CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,ATRAVÉS DA LIGA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CATARINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WERNER DIEHL,Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mondaí, devidamente autorizado a firma convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina,através da Liga de Apoio do Desenvolvimento Social Catarinense =LADESC,objetivando aplicação de recursos na área social em Mondaí,no exercício de 1985,obedecendo progra - mação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,08 de fevereiro de 1985

WERNER DIEHL
Vice Prefeito em exercício

ERNANI VITO UTZIG
Secretário Municipal